



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

## EDITAL PROCESSO ELETRÔNICO DE DISPENSA Nº 006/2025

### AQUISIÇÃO DE DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL.

1- A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. – CEASA-RJ, Neste Edital denominada órgão licitante, com sede na Avenida Brasil, 19.001 – Irajá – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 34.105.205/0001-53, torna público, para conhecimento dos interessados, que, devidamente autorizada pela Diretora-Presidente da Empresa, Bianca de Carvalho, com rerratificações do Diretor de Administração, Lauro Fonseca, na forma do disposto no processo administrativo nº SEI - 020004/000316/2025 que no dia 18/06/2025, às 08:30 horas, será realizado o Processo Eletrônico de Dispensa (PED), do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regido pelo Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

A sessão pública de processamento do Processo Eletrônico de Dispensa (PED) será realizada no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), no dia e hora indicados no **item 3** deste Edital e conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

### 2 - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto do presente Edital é aquisição de material de Higiene Pessoal, a fim de atender às necessidades da Ceasa-RJ. O fornecimento será efetuado nos prazos e local descritos no Termo de Referência, **Anexo I**.

### 3 - DA ABERTURA

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Limite acolhimento das propostas	18	06	2025	08:29h
Data da realização do PED	18	06	2025	08:30h
Processo nº	SEI - 020004/000316/2025			
Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL			
E-mail para esclarecimentos	procedimentoslicitatorios.ceasa@gmail.com			
Edital também disponível no site	<a href="https://www.rj.gov.br/ceasa/node/515">https://www.rj.gov.br/ceasa/node/515</a>			

### 4 - Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I	TERMO DE REFERÊNCIA
---------	---------------------

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2025.

Érico Fabiano Ferreira  
Assessor



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro  
Ceasa Grande Rio

## TERMO DE REFERÊNCIA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MATERIAL DE CONSUMO  
MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL

### 1. OBJETO:

O objeto do presente Termo é a constituição de registro de preços para aquisição de material de Higiene Pessoal, a fim de atender às necessidades da Ceasa-RJ. O fornecimento será efetuado de forma imediata, nos prazos, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justifica-se a presente aquisição para atender as necessidades destas Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro CEASA-RJ e Unidades do Interior Nesse sentido, o Núcleo de Almoxarifado planeja a reposição do estoque através do levantamento do consumo necessário para atender as demandas desta Ceasa-RJ,

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd.	Descrição do Objeto
01	1200 PCT	PAPEL TOALHA, TEXTURA: GOFRADO, COR: BRANCO <b>DE 1ª QUALIDADE</b> , FOLHA: SIMPLES, APRESENTAÇÃO: INTERFOLHADO, DIMENSÃO (C X L): 22 CM X 21 CM, NÚMERO DOBRA: 2, QUALIDADE: EXTRA LUXO, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES

### 4. JUSTIFICATIVA DO MATERIAL:

**Os produtos deverão ser originais, não sendo aceito em hipótese alguma a cotação de produtos reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame.**

Ressaltamos que deverá ser entregue uma amostra do mesmo para a aprovação da contratante.

### 5. LOCAL DE ENTREGA:

Avenida Brasil, nº 19.001- Ceasa-RJ – Prédio da Administração - **4º Andar - Almoxarifado** - Segunda a sexta das **09h às 14h** Telefone: (21) 2333-8272.

### PRAZO DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho.

### 6. GARANTIA:

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

## **7. OBRIGAÇÕES DA SEF:**

mitir ao pessoal técnico da empresa, livre acesso, de modo a viabilizar a entrega dos materiais.

Comunicar à empresa quaisquer irregularidades na entrega dos materiais, para adoção das providências cabíveis.

## **8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

A. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Ceasa-RJ.

B. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos materiais (vidros, pisos, revestimentos, paredes, aparelhos, veículo, etc), assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais similares sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços.

C. Substituir os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue.

D. Acatar todas as orientações da Ceasa-RJ, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

## **9. PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Ceasa-RJ.

Para efeito de pagamento, a Ceasa-RJ consultará a regularidade da empresa junto ao SICAF. Se constar documentos vencidos ou não estando a mesma cadastrada no Sistema, deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.2007;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV – Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.

V – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão).

## **10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas na Nota de Empenho serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93, 10.520/2002 e 13.303/16.

## **12. DISPOSIÇÃO FINAL:**

A empresa contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

**CARLOS MARCIO SEGUI SCHEER**  
**Chefe do Setor de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte**  
**ID. 5102660-0**

RB

Rio de Janeiro, 14 maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Marcio Segui Scheer, Chefe de Departamento**, em 14/05/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **100008275** e o código CRC **C4DF58B9**.

Referência: Processo nº SEI-020004/000316/2025

SEI nº 100008275

Av. Brasil 19001, Prédio ADM - Bairro Irajá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21530-900  
Telefone: - [www.ceasa.rj.gov.br](http://www.ceasa.rj.gov.br)